

# Sobre a proposta do "Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior"\*

JOSÉ DIAS SOBRINHO\*\*

Recebido: 16 de setembro de 2003

Aprovado: 20 de novembro de 2003

\*\* Professor titular, aposentado, colaborador voluntário da UNICAMP, presidente da RAIES, editor da revista "Avaliação", presidente da Comissão Especial de Avaliação (MEC-SESu, 2003), autor/co-autor de oito livros sobre avaliação da educação superior. (jdias@unicamp.br)

## The New Brazilian National System of higher education evaluation

**Abstract:** The present text, after some discussion of the political underpinnings of the social function of education and of evaluation itself, presents the bases and the major procedures of a Brazilian proposal for the creation and implementation of the National System of Higher Education Evaluation – SINAES. The complete text of SINAES sets the legal, theoretical and methodological bases of an evaluation system which is at the same time closely connected to a project of a system of higher education for Brazil.

**Key words:** SINAES; evaluation; higher education; system evaluation; institutional evaluation.

**Resumo:** O presente texto, após discussão de alguns pressupostos políticos a respeito da função social da educação e da própria avaliação, apresenta as bases e os principais procedimentos de uma proposta brasileira de criação e implementação de um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O texto completo do SINAES lança as bases legais, teóricas e metodológicas de um sistema de avaliação que por sua vez se vincula a um projeto de sistema de educação superior para o Brasil.

**Palavras-chave:** SINAES, avaliação, educação superior, avaliação de sistema, avaliação institucional.

---

\* Este texto foi elaborado em setembro de 2003, quando a proposta do SINAES estava sendo ampla e agudamente discutida em vários âmbitos, principalmente na mídia, nos campi, no MEC e no Congresso Nacional. Embora muitas sugestões e alterações tenham sido defendidas nesses debates e mesmo tendo havido um encaminhamento formal por iniciativa do MEC (MP de 16 de dezembro de 2003) modificando amplamente a proposta do SINAES, considere importante manter o meu texto tal como elaborado em setembro de 2003, para preservar com mais fidelidade os sentidos que eu atribuí ao trabalho apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, que tive o privilégio de presidir. Devo deixar claro que a proposta do SINAES é obra coletiva, porém a interpretação que lhe dou neste texto é de minha inteira responsabilidade (JDS, março de 2004).

## Proposta: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES

**Sistema.** O núcleo central desta proposta é a idéia de um “**Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior**”. Com isto queremos enfatizar que os diversos processos, procedimentos e instrumentos de avaliação e regulação da Educação Superior brasileira devem se fundamentar em uma concepção básica e global, que integre princípios e propósitos, e ordene leis, normas e práticas capazes de assegurar a coesão e a consistência em âmbito nacional.

O conceito de sistema remete a composição, organização, conjunto coerente de **idéias** interdependentes em constante interação, ou seja, elementos intelectuais solidários e unidos por uma lei que assegura regularidade, consistência e coerência nas **práticas**, consideradas em suas interrelações e em vista de **objetivos** coerentes. Portanto, o conceito de sistema requer coerência da construção teórica com os métodos e objetivos.

No caso do SINAES, há uma filosofia educativa orientada pelo princípio da **integração**: a) de uma concepção de Educação Superior como sistema de interesse social, b) de avaliação como prática participativa e empreendimento ético com fins de organização de meios para fortalecer os processos de emancipação dos indivíduos e das instituições em conformidade com a exigência da responsabilidade pública, d) de instrumentos articulados para obtenção de objetivos coerentes com os fundamentos filosóficos, epistemológicos e ético-políticos. Por isso, reforça-se aqui a idéia de processo, e não de atos isolados.

O Sistema **Nacional** de Avaliação da Educação Superior” também age no sentido da integração das instituições e dos agentes (comunidade) de Educação Superior, independentemente de suas formas de organização, estrutura, administração, origem de financiamento ou natureza jurídica. Todas as IES do país, atendidos os princípios da colaboração entre o sistema federal e os sistemas estaduais bem como entre públicas e privadas e ainda de respeito à identidade institucional, desde as mais complexas até as mais simples, uma vez autorizadas a funcionar, se integram individual mas solidariamente no “SINAES”, para efeitos de regulação e de avaliação. Além de o SINAES acolher a totalidade das IES e demandar a participação de toda a comunidade concernida pela Educação Superior, também busca que os princípios e procedimentos avaliativos sejam praticados de modo coerente em todo o âmbito **nacional**.

**Avaliação.** O SINAES leva em conta a complexidade filosófica, epistemológica, ético-política e, então, a plurifuncionalidade da avaliação. Como prática, opera múltiplos instrumentos, permanentemente, porém realizando periodicamente ações distintas, e envolvendo diferentes agentes. O SINAES valoriza a mais ampla participação efetiva dos agentes internos e externos e, quando pertinente, da comunidade científica internacional. Entende que a avaliação não é neutra, não

se limita a dimensões técnicas, produz importantes efeitos, tem a ver com valores, culturas e interesses. Avaliação, nesta concepção, não se identifica com o controle, a mensuração e tampouco com os seus próprios instrumentos. Avaliação requer juízos de valor e mérito. No caso da avaliação da educação, é de sua natureza ser educativa, vale dizer, ação necessariamente social, pedagógica, formativa.

**Educação Superior.** O SINAES trabalha com o conceito de Educação Superior, que transcende o ensino. Esta é uma distinção fundamental, pois remete à questão dos fins da educação. O ensino é um dos importantes meios para cumprir as finalidades da educação, que é a formação em seu sentido mais amplo e que inclui e ultrapassa a capacitação profissional. Tendo como foco a formação em termos da participação crítica e criativa do indivíduo na vida social, o SINAES põe em questão a responsabilidade social das IES. Prioriza, portanto, os processos centrados na análise e julgamento dos significados das ações e atividades acadêmicas e institucionais relativamente ao desenvolvimento do conhecimento, da cidadania e, assim, da sociedade.

## Princípios norteadores do SINAES

Dentre os princípios que fundamentam e orientam as ações do SINAES se incluem os seguintes:

**Responsabilidade social.** Dando por assentado que a educação é um direito social, depreende-se que as IES, públicas e privadas, devem responder pela qualidade e quantidade de suas ações e resultados em função do interesse coletivo. No centro de sua responsabilidade está a prestação de contas à sociedade a respeito dos significados e relevância científica e social da formação, em termos profissionais, éticos e políticos. Assim, critérios importantes a considerar são a relevância dos conhecimentos, em termos de produção e reprodução vinculados ao avanço da ciência, e sobretudo a sua importância enquanto dimensão de formação do cidadão e desenvolvimento de uma sociedade democrática.

A avaliação assim concebida é assumida como parte importante de uma política pública de Educação Superior. Na perspectiva do SINAES e para dar conta da responsabilidade social das IES, a avaliação se propõe como prática social, amplamente participativa e negociada, construção coletiva de concepções e práticas emanadas de debates públicos de todos os setores e agentes diretamente implicados na formulação e administração de políticas e nas ações cotidianas da educação.

Desta forma, além de um sentido político, pois social, a avaliação carrega uma exigência ética. A avaliação é uma prática social que responde à exigência de melhorar e aumentar a qualidade do serviço educacional, promover a eficácia institucional e elevar a efetividade acadêmica e social, tendo como referência as necessidades da população. Então, implementar a cultura de uma avaliação participativa e democrática é também uma exigência ética.

## **Reconhecimento da diversidade do sistema**

A crescente complexidade potencializada pela mundialização econômica exige, hoje, uma ampla diversificação de distintos tipos de IES, para atender a múltiplas e muitas vezes contraditórias demandas, que vão das clássicas e permanentes, às novas e, algumas delas, de curto prazo. O SINAES leva em conta essa diversidade do sistema, elaborando instrumentos e propondo procedimentos adaptáveis às diferentes estruturas, porém também entendendo que a diversidade não pode produzir dispersão e ruptura do sistema.

**Respeito à diversidade institucional.** O SINAES entende que cada IES tem suas formas organizacionais particulares de cumprir suas finalidades. Entretanto, o respeito à diversidade institucional não significa desobrigação das responsabilidades comuns ao sistema e tampouco isolamento auto-referencial. Toda IES deve se submeter ao cumprimento das normas oficiais relativamente aos processos de regulação e de avaliação, ao mesmo tempo exercitando sua margem de liberdade e sua potencialidade para desenvolver ações de auto-regulação e auto-avaliação que melhor correspondam à sua realidade e a opções e necessidades específicas. Neste sentido, é recomendável que cada IES crie os seus próprios indicadores e instrumentos, para além daqueles de caráter geral.

**Globalidade.** O princípio da globalidade remete à coerência de conjunto do sistema de avaliação e também ao âmbito institucional. Cabe ao Estado pôr em ação processos de avaliação que permitam uma visão global do sistema, de modo a conferir consistência à regulação e às políticas de melhoramento da Educação Superior como um todo. Compete às IES, levando em conta a orientação geral do Estado, implementar processos globais de avaliação, combinando dinâmicas internas e externas, articulando diversos abordagens e instrumentos, abrangendo de forma organizada e inter-relacionada, através de estudos e juízos de valor e mérito, todas as dimensões e estruturas institucionais. Tendo como referência central a missão da IES e sua realização enquanto responsabilidade social, a avaliação focalizará ainda distintos elementos constitutivos do objeto, como a docência, a pesquisa, as relações com a sociedade, as dimensões da vida profissional e social da comunidade institucional, gestão, agentes, centros, áreas, cursos, programas etc., sempre na perspectiva de integrar as partes em um todo coerente, produzindo assim uma visão global da instituição. O conceito de globalidade aqui também se aplica aos sujeitos dos processos avaliativos. Todos os membros da comunidade interna e, quando e na forma pertinente, todos os atores da comunidade externa, são reconhecidos como sujeitos da avaliação. O princípio da globalidade também diz respeito à ampla e organizada participação dos sujeitos nos processos avaliativos.

**Continuidade.** Os processos de avaliação, ainda que marcados por ritmos definidos e articulados entre si, são contínuos e permanentes – não fragmentados

e pontuais. A continuidade, entendida como a permanência no tempo de processos articulados, em contraposição a procedimentos isolados, cria a cultura da avaliação que, internalizada e instituída no cotidiano institucional, leva a comunidade educativa a assumir coletivamente as responsabilidades na construção da qualidade científica e social da IES.

**O SINAES leva em conta a complexidade filosófica, epistemológica, ético-política e, então, a plurifuncionalidade da avaliação.**

**Compromisso com a formação.** Dado que seu objeto é a educação e suas instituições, a avaliação há de ser formativa e pôr em questão a formação. Mesmo quando se manifesta como controle e visa subsidiar a regulação, os processos avaliativos devem ter uma intencionalidade formativa, isto é, um sentido de direção ou orientação proativa. Assim concebida, a avaliação é também um processo de formação, especialmente quando se realiza como processo de socialização e espaço público de reflexão. Por isso, e este é o segundo aspecto, mais que verificar ou constatar, a avaliação deve ter a formação como objeto, ou seja, pôr em questão as finalidades educativas, que é outra maneira de dizer "produzir sentidos" sobre todos os temas referidos ao objetivo essencial da formação profissional e social. Assim, adquirem grande importância as abordagens qualitativas e as análises dos processos e dinâmicas, para além das mensurações e quantificações de produtos.

**Publicidade.** Este princípio tem aqui dois sentidos principais. Refere-se em primeiro lugar ao caráter social e participativo da avaliação em função do interesse público. Decorre disso o segundo aspecto: os resultados da avaliação, organizados em relatórios e informações consolidadas, serão periódica e continuamente divulgados às instâncias concernidas e à população em geral, nas formas adequadas e respeitados os critérios éticos. Tanto no que diz respeito à sua produção, isto é, aos processos que a constroem, quanto à face pública de seus resultados, isto é, a divulgação, deve a avaliação se guiar por alguns critérios éticos, como: liberdade no debate argumentativo, negociação, solidariedade, equidade (tratamento justo e adequado), compromisso com o conhecimento, a formação e a responsabilidade social.

## Características

Desses princípios decorrem algumas características da avaliação, como:

**Participação.** Envolvimento de todos os agentes e de todos os segmentos da comunidade interna e membros da comunidade externa, segundo critérios socialmente definidos.

**Integração.** Regulação e avaliação, processos, instâncias e dimensões, mantendo sua identidade específica, se integram num sistema de idéias e ações.

**Rigor.** Processos, ações e atos decorrentes da avaliação devem ser rigorosos, do ponto de vista dos critérios técnicos, e sobretudo éticos, ou seja, na perspectiva da justiça social, relativamente aos efeitos que produzem.

**Eficácia formativa.** Pelas informações que produz e pelos processos socializados que constrói, a avaliação deve ser eficaz também para a formação de seus próprios participantes ou sujeitos, que potencialmente é toda a comunidade institucional-educativa.

**Efetividade social.** A avaliação deve produzir efeitos positivos para o avanço do conhecimento e o aprofundamento de uma sociedade desenvolvida a partir de sólidas bases técnicas e científicas e princípios ético-políticos da solidariedade e justiça social.

**Flexibilidade.** Tendo em vista o reconhecimento da diversidade, o respeito à alteridade, à autonomia e à identidade das instituições, bem como o caráter dinâmico, social e participativo da avaliação, seus procedimentos e instrumentos devem preservar adequadas margens de flexibilidade e adaptabilidade.

**Institucionalidade.** Os processos de avaliação têm como foco central a instituição, em todas as suas dimensões e especificidades, e se realizam institucionalmente, isto é, nas e pelas instâncias oficiais e segundo *ethos*, *habitus* e práticas da democracia interna das IES, respeitadas as orientações gerais e nacionais.

## Processos do SINAES

**A - Avaliação Institucional.** Este é o processo central do SINAES. Inicia-se em cada IES e tem ciclos de no máximo três anos para se concluir. Constitui-se de processos internos e externos:

- **Auto-Avaliação**, ou seja, um amplo balanço que a instituição faz a respeito de todas as suas dimensões, contando com a participação de (potencialmente) todos os seus agentes internos e membros externos da sociedade organizada (especialmente ex-alunos, educadores, empregados, representantes de sindicatos, autoridades locais etc). Compõem a auto-avaliação principalmente o projeto pedagógico institucional, cadastro institucional, censo, anual, processo de avaliação integrada do desenvolvimento educacional e inovação da Área (a ser apresentado mais adiante). Para coordenar a auto-avaliação, cada instituição instituirá uma Comissão Central de Avaliação e, se necessário, Comissões Setoriais de Avaliação.
- **Avaliação externa**, coordenada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES- a ser criada pelo MEC) e composta por membros da comunidade acadêmica nacional e internacional e outros representantes da sociedade, conforme o caso.

• **Auto-estudo.** Consiste na consolidação dos estudos, análises e pareceres elaborados e aprovados pela IES.

• **Parecer da Avaliação Externa.** Após visita, análise documental e conversações com membros dos diversos segmentos da IES em avaliação, cada Comissão Externa deverá elaborar um **Parecer** detalhado e fundamentado sobre as diversas dimensões avaliadas, contendo recomendações explícitas relativamente a ações de avaliação e regulação, para o aperfeiçoamento institucional e para a supervisão estatal, quando e como couberem. O Parecer de Avaliação Externa deve considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- análise crítica dos relatórios, materiais, informações e demais documentos produzidos pela IES;
- análise das principais instalações e equipamentos;
- entrevistas com professores, estudantes, servidores, representantes da comunidade local, especialmente ex-alunos e setores da população mais envolvidos com a IES;
- elaboração do relatório e encaminhamento à CONAES.

\* **Parecer conclusivo da CONAES.** A CONAES faz uma análise preliminar do Parecer de Avaliação Externa, dá ciência à IES interessada (a qual sobre ele pode se manifestar num prazo não superior a trinta dias) e, posteriormente, o encaminha aos órgãos do MEC (CNE, SESu, INEP, CAPES, SEMTEC...), conforme o caso. Os pareceres de avaliação interna e externa, sintetizados, constituirão a base de um parecer conclusivo a ser elaborado pela CONAES.

\* **Informe institucional.** O conjunto de informações, relatórios e pareceres da e sobre a IES, devidamente aprovados, constituirá um informe institucional e terá caráter público.

## **B - Instrumentos incluídos na Avaliação Institucional**

**1. Avaliação das Condições de Ensino-ACE.** Serão utilizados os principais indicadores vigentes, porém orientados pela lógica do SINAES. A ACE tem fluxo contínuo.

**2. Cadastro das IES.** Também serão utilizados instrumentos vigentes, sempre em processo de aperfeiçoamento e orientados pela lógica do SINAES. O cadastro deve ser permanentemente atualizado.

**3. Censo das IES.** Igualmente, o Censo das IES, realizado anualmente, se inserirá na lógica do SINAES.

**4. PAIDEIA. Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação da Área.**

A aplicação do PAIDEIA, com base nas orientações do SINAES, obedecerá aos seguintes critérios:

- este conjunto de instrumentos a cada ano será aplicado a uma Área (para efeito do PAIDEIA se consideram provisoriamente 4 Áreas: a) Ciências Humanas, Sociais, Letras e Artes; b) Exatas; c) Tecnológicas e d) Biológicas e da Saúde).
- cada Área será avaliada a cada 2 anos;
- será aplicado aos estudantes, por amostragem aleatória, no começo e no fim de seus estudos;
- cada IES se adaptará ao instrumento de acordo com o tamanho e o formato de sua organização acadêmica.

### **PAIDEIA recolhe informações e reflete sobre:**

- **Formação.** Características da formação sob os pontos de vista técnico-profissional, ético, social e político.
- **Desenvolvimento da Área.** Principais marcas, evolução e tendências da Área. Captar os movimentos e dinâmicas.
- **Integração intra e inter Área(s).** Integração entre currículos, disciplinas, cursos, professores, estudantes, programas etc. Interdisciplinaridade, cooperação, intercâmbios, trabalhos conjuntos.
- **Inovação.** Iniciativas e políticas de inovação de caráter pedagógico (novas metodologias, novos instrumentos etc) e inovações de ciência e tecnologia.
- **Conteúdos básicos.** Teste de desempenho estudantil em conteúdos básicos da Área e de seu curso.
- **Coerência do currículo.** Percepções sobre a coerência do currículo, do ponto de vista de sua articulação interdisciplinar, dos processos e procedimentos pedagógicos e de sua relação com o projeto pedagógico.
- **Compromisso e Intervenção Sociais.** Dimensão ético-política da formação. Preocupação dominante na Área e nos Cursos a respeito da formação comprometida com projetos sociais e participação ativa na vida da sociedade.
- **Qualidade das relações interpessoais.** Clima psicossocial, relações de trabalho, qualidade da comunidade comunicativa.

### **Articulação Avaliação-Regulação**

- 1. Etapa anterior ao SINAES: Autorização.** Um curso ou uma IES se integrará ao SINAES somente depois de receber autorização para funcionar. A partir da autorização, deve implementar os processos de avaliação institucional, tendo em vista as etapas seguintes da regulação.



## **2. Etapas incluídas no SINAES;**

- A. Reconhecimento
- B. Credenciamento da Instituição
- C. Renovação de Reconhecimento
- D. Recredenciamento

**O Parecer da CONAES é vinculativo nos processos regulatórios.** Isto significa que a avaliação é obrigatória para a regulação e que nenhum ato ou etapa de regulação poderá ser cumprido sem levar em conta os processos de avaliação e os pareceres oficiais da CONAES.

## **CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior**

**Funções.** A CONAES, a ser criada pelo MEC, é concebida como uma instância nacional para a) coordenar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, b) promover a articulação entre avaliação e regulação, c) assegurar a qualidade e a coerência do SINAES e d) promover a meta-avaliação e o constante aperfeiçoamento do SINAES.

Trata-se de instância de escala nacional, tendo caráter colegiado e deliberativo. É um órgão autônomo vinculado ao poder executivo (MEC).

## **Mudança de paradigma**

Em relação às sistemáticas até agora vigentes, especialmente as várias modalidades avaliativas e regulatórias dos últimos anos, a grande mudança consiste nas concepções de avaliação e de Educação Superior. Não se trata aí de meras opções técnicas, como escolhas de instrumentos, nem apenas epistemológicas, mas sobretudo de determinação filosófica e política. Essa mudança de concepção ou de paradigma se evidencia com mais clareza nos seguintes aspectos, sem prejuízo de outros não citados:

1.O foco central da avaliação passa a ser a avaliação institucional, tomadas por objeto todas as dimensões de uma instituição e combinando-se processos de auto-avaliação e avaliação externa. Não mais se trata de operar instrumentos isolados centrados basicamente no estudante e no curso, sem remissão à instituição, à missão institucional, à área e ao sistema de Educação Superior.

2.O SINAES é concebido de modo a promover a inter-atuação e a mútua alimentação da avaliação e da regulação. Com caráter vinculativo, a avaliação

subsídia os processos regulatórios e destes se serve para construir as novas dinâmicas avaliativas na perspectiva do permanente aperfeiçoamento das funções institucionais. Até agora, a avaliação esteve subsumida pela regulação, a ponto de a função principal ser a de controle, acomodação às normas burocrático-legais e comparações para acirrar a competição entre as IES.

3. Uma concepção global fundamenta e confere coesão aos distintos instrumentos articulados. Isso se distingue da opção de pôr em prática diferentes instrumentos isolados para efeito de maior controle sobre as partes.

4. O SINAES **amplia** concepções e práticas anteriores. Amplia e articula os âmbitos, atores, objetos, procedimentos e instrumentos de avaliação.

- **Amplia** a concepção de Educação Superior. Esta não se limita ao **ensino**, mas se refere mais amplamente à educação em todas as suas dimensões técnicas, éticas, políticas e filosóficas. A Instituição de Educação Superior tem como referência a sociedade, não a si mesma como peça do mercado e orientada pela ideologia do sucesso individual.
- **Amplia** a concepção de formação. A educação tem como objetivo fundamental a formação também em seu sentido global, tendo como referência a formação do cidadão e sua inserção na vida social, com sólida competência técnica e ético-política. Não se trata, pois, de simplesmente verificar se os estudantes estão recebendo capacitação profissional adequada ao que o mercado demanda.
- **Amplia o objeto da avaliação**, que passa a ser todas as dimensões científicas, pedagógicas, sociais, físicas etc da instituição. Não se trata simplesmente de verificar aspectos isolados a respeito de desempenhos (não aprendizagens) de estudantes ou de itens da instituição.
- **Amplia os sujeitos envolvidos**. Todos os sujeitos da comunidade educativa têm a prerrogativa de participação efetiva nos processos de auto-avaliação. A esta prerrogativa corresponde a responsabilidade compartilhada na construção da qualidade educativa. A comunidade, especialmente os estudantes e professores, deixam de ser somente objetos da avaliação.
- **Amplia as funções dos avaliadores**. Eles assumem funções importantes na concepção e operacionalização dos processos de avaliação e colaboram com as IES na identificação dos problemas e de suas causalidades e sobretudo na superação das deficiências. Os avaliadores assumirão as funções formativas da avaliação e não se limitarão às práticas de checagem e verificação para efeitos de rankings e atos regulatórios isolados.

- **Associa a avaliação sistemática a uma política de recrutamento e capacitação de avaliadores.** Assim o SINAES contribui para a profissionalização da área da avaliação, evitando na medida do possível as improvisações, deficiências conceituais e ausência de critérios fundamentados e debatidos publicamente.
- **Substitui o ENC por processos globais fundados na perspectiva social.** O PAIDEIA prioriza o enfoque de processo, desenvolvimento e integração, procurando apreender não apenas uma situação estática, mas sobretudo os movimentos e dinâmicas, a interdisciplinaridade, a inovação e o avanço do conhecimento e das técnicas na perspectiva da educação continuada. Por isso, é essencialmente formativo. Dedicar-se a compreender os processos de formação, não se limitando à questão da capacitação profissional e às medidas de competitividade.
- **Adapta instrumentos vigentes à nova concepção e novos objetivos de avaliação e regulação.** Instrumentos que constituem bases de informação, como o Censo, Cadastro, Avaliação da Pós-Graduação e outros se articularão na perspectiva da integração e da orientação formativa. Inseridos nos processos de avaliação institucional, serão analisados e interpretados conjuntamente com outros instrumentos que venham a ser utilizados e constituirão matéria do auto-estudo. Ganharão mais sentidos ao serem analisados por meio de abordagens qualitativas. Junto com outros instrumentos, servirão aos propósitos formativos e de fortalecimento das IES e do sistema.
- **Valoriza processos formativos e abordagens qualitativas.** Ao priorizar os processos, sem desvinculá-los dos produtos, o SINAES valoriza a compreensão das causalidades e das condições de produção. Assim, os produtos ou resultados não serão vistos como dados isolados e quantificados para efeito de comparação de realidades incomensuráveis. As abordagens qualitativas, que devem estar combinadas com as quantitativas, têm forte função educativa, pois enfatizam os dinamismos e as dimensões formativas.
- **Introduz no sistema práticas de meta-avaliação.** Dessa forma, também a avaliação se coloca como objeto de avaliação. A avaliação da avaliação contribuirá para o permanente processo de construção coletiva visando o aperfeiçoamento do SINAES.
- **Oferece à sociedade informações baseadas em informes institucionais.** Muito mais que simples notações numéricas ou alfabéticas enquadrando cursos em escalas de A a E, por exemplo, a sociedade terá amplas informações e juízos de valor e mérito a respeito da instituição e do sistema, fundamentadas em processos abrangentes e participativos de auto-estudo e de avaliação externa.

- **Ajuda a articular os distintos setores de Educação Superior do MEC.** Isto se deve ao fato de o SINAES valorizar a cooperação, mas também à ênfase que confere à integração entre as diversas instâncias (SESu, INEP, SEMTEC, CAPES etc), cada qual em sua área de atuação, mas todas visando objetivos comuns.
- **Valoriza a solidariedade e a cooperação.** Estes são valores próprios de uma concepção de educação voltada ao aprofundamento da democracia e ao fortalecimento de uma sociedade mais justa e respeitosa das diferenças. Por outro lado, o SINAES não se utiliza de mecanismos que valorizam o isolamento institucional e a competição entre instituições, como é o caso das notações que produzem os rankings.
- **Põe em questão a responsabilidade social da ES.** Este passa a ser um critério de qualidade importante. As Instituições de Educação Superior, além de demonstrarem provas de sustentabilidade, devem comprovar que têm compromissos sociais bem definidos.